



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.321/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza criar programa, conta de despesa e suplementar recursos por superávit e Convênio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso I e III da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3387 de 02 de fevereiro de 2024, **DECRETA**:

Art. 1º Autoriza o Município a criar contas de despesa e suplementar recurso, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 217.038,00 (Duzentos e dezessete mil, trinta e oito reais) a seguir discriminados:

3 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

1 – Administração e Fazenda

04.122.0010.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração		
3.3.90.93.00	Indenização e Restituição	77.382,00
	1007 – Defesa Civil	
3.3.90.93.00	Indenização e Restituição	12.530,00
	1064 – Programa Avançar Açudes	
4.4.90.93.00	Indenização e Restituição	22.126,00
	1062 – Programa Pavimenta RS	

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

6 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO

13.392.0054.2019 – Manutenção das Atividades Culturais		
4.4.50.41.00	Contribuições	105.000,00
	1060 – Ministério da Economia	

Art. 2º Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior nos seguintes vínculos:

Vínculo	Valor
1007 – Repasse Para Defesa Civil	77.382,00
1060 – Ministério da Economia	105.000,00
1062 – Programa Pavimenta RS	22.126,00
1064 – Programa Avançar Açudes	12.530,00



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Autoriza o Município a criar programa e contas de despesa, no valor de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais) a seguir discriminado:

4 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO

1 – Indústria, Comércio e Serviços

11.334.0044.2138 – Programa RS Qualificação		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	50.000,00
	1054 – Transf. Estado Programa Qualificação RS	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	9.000,00
	0001 – Recurso Livre	

Art. 4º O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos repassados pelo Governo do Estado para o Programa RS Qualificação no valor de R\$ 50.000,00 e redução no valor de R\$ 9.000,00 no seguinte programa:

4 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO

1 – Indústria, Comércio e Serviços

22.661.0092.1019 – Incentivo a Instalação e Ampliação de Empreendimentos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ - 13944	9.000,00
	0001 – Recurso Livre	

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 02 de fevereiro de 2024.

Fabiano Merence Brandão
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 02/02/2024

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante...20...dias a contar de 02 / 02 / 2024